



JUSTIFICATIVA E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de publicação de atos administrativos em diários oficiais de grande circulação, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira-PA

1. DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços realizada tem como objetivo atender às exigências da Instrução Normativa do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão nº 65, de 07 de julho de 2021, e em conformidade com o Decreto Municipal nº 2375 de 22 de março de 2023. Esta pesquisa embasa a aquisição de bens e contratação de serviços necessários ao pleno funcionamento da Administração Pública, garantindo a transparência e a economicidade na utilização dos recursos.

1.1. Equipe Responsável pela Pesquisa:

- Yarla dos Santos Tiburcio- matricula-158808-7

Esse(s) servidor(es) foi(ram) designado(s) devido ao conhecimento técnico sobre as especificações do objeto a ser contratado e também expertise na área de cotação de preço, o que contribuiu para a avaliação adequada das informações coletadas e para a seleção das fontes mais relevantes na pesquisa.

1.2. Metodologia De Pesquisa

Adotamos uma metodologia criteriosa para a pesquisa de preços, que consistiu na aplicação de diversos parâmetros, a fim de obter informações abrangentes e representativas. Levando em consideração o Decreto Municipal nº 2375 de 22 de março de 2023, que estabelece diretrizes específicas para aquisições no âmbito municipal, e optou-se pela priorização a cotação direta junto a fornecedores e a pesquisa em sites especializados.

1.3. Cotação Direta com Fornecedores

A pesquisa direta com fornecedores, como previsto no Inciso IV do art. 5º da IN 65/2021 e reforçado pelo Decreto Municipal nº 2375/23. Portanto, optamos pela obtenção de cotações diretas junto aos fornecedores, garantindo maior precisão nas estimativas. Como documentação complementar foi inserido ao processo, o relatório de fornecedores que foram consultados para emissão de cotação de preços, mas não responderam e/ou não tiveram interesse no fornecimento da informação.

Este Setor de Cotação iniciou suas pesquisas com fornecedores, com o intuito de evitar possíveis distorções/ disparidade de preços ou preços inexequíveis, tentando se aproximar o mais fielmente do caso



concreto, da realidade do município e região, adotou assim a consulta formal a fornecedores, como prevê a IN SLTI/MPOG nº 65/2021.

1.4. Empresas que apresentaram cotação de preço:

- **BARRETO CONSULTORIA EMPRESARIAL**, CNPJ nº 52.340.656/0001-57, datada de 12 de fevereiro de 2025:

1 - Publicação DOU: valor unitário R\$ 150,14

2 - Publicação IOEPA: valor unitário R\$ 209,12

3 - Publicação JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO: valor unitário R\$179,02

- **ASSCOM (TCBG DA SILVA-ME)**, CNPJ nº 03.849.909/0001-07, datada em 18 de fevereiro de 2025:

1 - Publicação DO: valor unitário R\$ 88,33

2 - Publicação IOEPA: valor unitário R\$ 124,96

3 - Publicação JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO: valor unitário R\$104,35

- **J.B. SANTOS LTDA**, CNPJ nº 53.905.421/0001-28, datada em 18 de fevereiro de 2025:

1 - Publicação DOU: valor unitário R\$88,35

2 - Publicação IOEPA: valor unitário R\$ 125,00

3 - Publicação JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO: valor: unitário R\$104,50

1.5. Metodologia de Cálculo para Preço Estimado

Após análise das propostas apresentadas pelas empresas **ASSCOM (TCBG DA SILVA-ME)** apresentou a melhor proposta e do menor preço, alinhando-se aos critérios estabelecidos no processo de seleção. Isso garante que a contratação atenda ao princípio da eficiência, otimizando os recursos disponíveis, e ao da isonomia, oferecendo condições competitivas a todas as partes envolvidas. Além disso, a empresa foi escolhida por oferecer o melhor custo-benefício dentro das exigências técnicas e qualitativas previstas. No entanto faz-se necessário verificar se a empresa cumpri os critérios de habilitação.

2. VALORES DE REFERÊNCIA ENCONTRADOS

Com base na pesquisa realizada e nas metodologias aplicadas, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração



Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência.

3. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS.

Após feita pesquisa, foi constatado que o valor estimado obtido como parâmetro para a referida aquisição foi de **R\$ 1.588.200,00 (Um Milhão, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil e Duzentos Reais)**. As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores unitários referenciais estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo como documento anexo, em formato PDF. Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços, o qual também é um anexo em formato PDF que compõe este processo.

4. CONCLUSÃO

A empresa ASSCOM (TCBG DA SILVA-ME) CNPJ: 03.849.909/0001-07 apresentou a melhor proposta e do menor preço para os itens visando garantir estimativas confiáveis e alinhadas às variações dos preços coletados. Reiteramos nosso compromisso em conduzir as aquisições de forma transparente, eficiente e fundamentada em práticas sólidas, visando o melhor interesse da Administração Pública e o uso responsável dos recursos.

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material/serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

Segue em anexo mapa de cotação detalhando os itens por metodologia de cálculo adotado e demais documentos que fazem parte de avaliação dos preços.

Atenciosamente,

Altamira/PA, 18 de fevereiro de 2025.

YARLA D. S TIBURCIO

Responsável pela justificativa de preços

Matrícula nº158808-7

LOREDAN DE ANDRADE MELLO

Prefeito Municipal de Altamira/PA